



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 01/2018

Dispõem sobre a suspensão do expediente da
Câmara Municipal.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO-MG, no uso
de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal no dia 14/02/2018,
ressalvados os serviços essenciais e/ou inadiáveis.

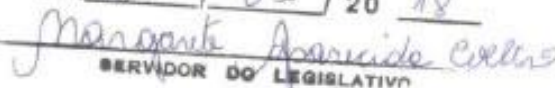
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Pacheco, 07 de fevereiro de 2018.


Ver. Felipe Fonseca Guerra
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente foi publicada, por
no Quadro de Aviso da Câmara Municipal,
Coronel Pacheco / MG

Em, 07 / 02 / 20 18


SERVIDOR DO LEGISLATIVO